



LICITAÇÃO Nº 001/2025-CIAMA

ATA DE JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES DA 2ª CLASSIFICADA

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 15 (quinze) horas, conforme determinado na Ata de Abertura das Documentações da 2ª e 3ª Classificadas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da CIAMA, instituída na reunião de Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA, realizada no dia 01 de julho de 2024, composta pela Presidente: Ednalva Leite Damasceno, 1ª Membro: Mayane Aline Rodrigues Viana, 2º Membro: Francismary Bittencourt Guimarães, 3º Membro: Milton Massao Kakuno, 4ª Membro: Danielly Cristinna Macedo Brasil de Sá, Suplente: Marilene Ferreira Motta Simonett, sob a Presidência da primeira, procederam ao julgamento das documentações da 2ª e 3ª Classificadas apresentadas referente à licitação para **A CONTRATAÇÃO PELO CRITÉRIO DO MENOR PREÇO GLOBAL RESULTANTE DA MENOR TAXA ADMINISTRATIVA OFERTADA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E FORNECIMENTO DE BENEFÍCIOS DE ALIMENTAÇÃO PARA OS COLABORADORES DA CIAMA INSTITUÍDO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – PAT.** Iniciados os trabalhos a Presidente e os demais membros da Comissão deram prosseguimento a reunião levando em consideração o Parecer Técnico sobre a Qualificação Econômico-Financeira da empresa **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.**, anexo, para proceder o julgamento das documentações, considerando assim:

Em análise da documentação apresentada da Licitante **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.**, constatou-se que:

A empresa **não apresentou** a Certidão de Regularidade Profissional do Contador, conforme solicitado no sub-item 8.6.9 do Edital. Portanto, a Licitante **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.**, foi considerada **INABILITADA.**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Em seguida, a Comissão passou à análise da documentação apresentada pela Licitante **BIQ BENEFÍCIOS LTDA.**, tendo solicitado parecer da contadora para avaliação econômico-financeira, no prazo de um dia. Ficando agendada a reunião de julgamento da documentação para o dia 15/05/2025, às 09h, na sede da CIAMA.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes da Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Manaus – AM, 13 de maio de 2025.

.....
EDNALVA LEITE DAMASCENO

Presidente

.....
MAYANE ALINE RODRIGUES VIANA

Membro

.....
FRANCISMARY BITTENCOURT GUIMARÃES

Membro

.....
MILTON MASSAO KAKUNO

Membro

.....
MARILENE FERREIRA MOTTA SIMONETT

Suplente

PARECER TÉCNICO SOBRE A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA LICITAÇÃO Nº 001/2025 – VALE-ALIMENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto no subitem 8.6 do Edital da Licitação nº 001/2025, que trata da qualificação econômico-financeira das empresas participantes, procede-se à análise da documentação apresentada pela empresa GIMAVE – Meios de Pagamentos e Informações Ltda., 2ª classificada no certame, conforme segue:

8.6.1 – Certidão Negativa de Falência:

A empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência. No entanto, não foi possível realizar a validação do referido documento, devido ao tipo de certificadora SERPRO. Recomenda-se que a empresa forneça a certidão original ou esclarecimentos adicionais que permitam sua verificação, ficando à critério da Comissão de Licitação avaliar a necessidade.

8.6.2 a 8.6.5 e 8.6.4 – Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Último Exercício Social e Inscrição no Livro Diário:

A empresa apresentou o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado do exercício de 2023, acompanhados do recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), conforme previsto na Instrução Normativa RFB nº 1.774/2017. A apresentação da ECD supre a exigência de inscrição no Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento, conforme estabelecido no item 8.6.4 do edital.

8.6.6 – Indicadores Econômico-Financeiros (Ano-base 2023):

A empresa apresentou os indicadores econômico-financeiros exigidos, estando em conformidade com os critérios estabelecidos no edital.

8.6.7 – Índice de Liquidez Geral (ILG):

O edital estabelece que serão habilitados os licitantes que apresentarem ILG menor que 1, desde que comprovem possuir valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor da Proposta de Preços apresentada. A empresa apresentou ILG superior a 1, estando, portanto, em conformidade com o edital.

8.6.8 – Assinatura das Demonstrações Contábeis:

O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado devem ser assinados pelo contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), responsável pelas peças contábeis. A empresa apresentou o SPED ECD, que contém a assinatura digital do contador, validada conforme as exigências legais.

8.6.9 – Certidão de Regularidade Profissional do Contador:

A empresa não apresentou a Certidão de Regularidade Profissional do Contador responsável pelas demonstrações contábeis. Recomenda-se que a empresa apresente a referida certidão para atender plenamente aos requisitos de habilitação.

Conclusão:

Embora a empresa GIMAVE – Meios de Pagamentos e Informações Ltda., 2ª classificada no certame, tenha atendido parcialmente aos requisitos de qualificação econômico-financeira, a ausência da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, configura descumprimento do subitem 8.6.9 do edital. Tal falha compromete a regularidade da habilitação econômico-financeira da empresa no presente processo licitatório.

Diante do exposto, sugere-se a inabilitação da empresa quanto ao critério de qualificação econômico-financeira, salvo manifestação em sentido diverso por parte da autoridade competente, devidamente fundamentada em parecer técnico ou jurídico.

Manaus/AM, 13 de maio de 2025.



ALESSANDRA DA COSTA SILVA
CONTADORA – CRC/AM Nº 014322/O